

## MOÇÃO Nº 401/2014

Manifesta apelo ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Sr. Denis Eduardo Andia à não autorização de construção de condomínio vertical em área com nascente.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que estamos enfrentando a maior crise hídrica do Estado de São Paulo, provocado pela falta de água.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Denis Eduardo Andia, autorizou a construção de condomínio residencial vertical em área situada a Avenida Tiradentes e Rua Joaquim de Oliveira no centro do município.

CONSIDERANDO que esta área possui uma nascente, sendo assim, considerada águas públicas de acordo com o Decreto 24.643 de 10 de Julho de 1934 (Código de Águas), em seu artigo 2º, letra e.

CONSIDERANDO que neste mesmo Decreto, no Título III, Desapropriação, Capítulo Único, em seu artigo 32º *caput*, estabelece que, as águas públicas de uso comum ou patrimoniais, dos Estados ou dos Municípios, bem como as águas comuns e as particulares, e respectivos álveos e margens, podem ser desapropriadas por necessidade ou por utilidade pública, e na letra c do citado artigo, as particulares, pelos Municípios.

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, em seu Artigo 1.290, estabelece que, o proprietário de nascente, ou do solo onde caem águas pluviais, satisfeitas as necessidades de seu consumo, não pode impedir, ou desviar o curso natural das águas remanescentes pelos prédios inferiores.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta apelo

PROTOCOLADO 7349/2014 - 06/11/2014 10:26

ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Sr. Denis Eduardo Andia, à não autorização de construção de condomínio vertical em área com nascente, encaminhando cópia da presente à Prefeitura Municipal, Avenida Monte Castelo, nº 1000 – Jardim Primavera, CEP: 13450-90, Santa Bárbara d'Oeste/SP.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de novembro de 2014.

**Giovanni Bonfim**  
-vereador-

PROTOCOLO 7349/2014 - 06/11/2014 10:26